



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano XI - Edição nº 01192 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2448EC91DBB166E002FDCC3B0BC77C0A

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 120/2021.
- PORTARIA Nº 121/2021 - LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA/ PRÉVIA/INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 120/2021

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **ARILSON MARTINS DE CARVALHO**, matrícula 0406, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 12/03/2017, que a pretende gozar a partir de 09/08/2021, findando-se em 06/11/2021.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/11/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 05 de Agosto de 2021.

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admprmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico /
 Diretoria de Meio Ambiente
 CNPJ(MF) Nº 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 121/2021

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA/ PRÉVIA/ INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

Processo nº: 0027/2021	Nome / Empresa: CHACARA VILA REAL IMÓVEIS RESIDENCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 16.948.602/0001-05	Endereço: Estrada para Veredinha, nº 3600, Uibaí - Ba
Data da Publicação: 20/08/2021	Validade: 20/08/2023

LICENÇA AMBIENTAL – LU/LP/LI/LO Nº 0027/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM nº 4.289 de 26 de agosto de 2011, publicada no DOE 20.648 de 01 de setembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.353 de 25 de agosto de 2010, Lei complementar nº 140/2011, resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, na lei municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO 012/2021, com pareceres Técnicos Favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA/ PRÉVIA/ INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, sustentada no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na legislação vigente, **válida pelo prazo de 02(dois) anos** a empresa **CHACARA VILA REAL IMÓVEIS RESIDENCIAIS LTDA**, Nome Fantasia: **ELETRO MOVEIS**, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.948.602/0001-05**, estabelecida na Estrada para Veredinha, nº 3600, Veredinha, CEP 44.950-000, no Município de Uibaí, Estado da Bahia, para

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74)3649-1200

e-mail: smdeuibai2021@gmail.com

Joaquim Pires Machado
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Econômico
 PORTARIA Nº 121/2021

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico /
Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/000130



operacionalizar o empreendimento, previsto pelo código de atividade do Estado E3.5 – Loteamento em conformidade com a documentação apresentada.

CONDICIONANTES:

- I – Executar a abertura das ruas com encascalhamento com materiais de boa qualidade;
- II – Manter virgem no mínimo 20% (vinte por cento) da área total destinada a reserva florestal;
- III – Limpeza interna do Condomínio, incluindo as vias internas;
- IV – Reflorestar as avenidas, todavia com mudas nativas, segundo Orientação Ambiental;
- V – Proceder a coleta do lixo das Unidades Residenciais com equipamentos comuns, obedecendo as normas do Consórcio Local;
- VI – Respeitar área de serviços comuns que assegurem o pleno desenvolvimento das funções sociais como: o lazer, a infraestrutura e a integração entre o homem e a natureza;
- VII – Desempenhar funções ecológicas, paisagísticas e recreativas do Loteamento, áreas destinadas a ginásio de esporte, parques, etc;
- VIII – Definir projeto de iluminação pública;
- XI – Definir projetos de esgoto sanitário e abastecimento de água junto às empresas competentes.

Art. 2º - Considerando que a atividade em questão é considerada grave, devido aos impactos que provocam ao meio ambiente, deve o empreendimento doar 200 mudas de árvores nativas do nosso ecossistema entregando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA/ PRÉVIA/ INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO.

Art. 4º- Qualquer alteração deverá ser informada previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constituir-se em infração e características GRAVE.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201
e-mail: smdeuibai2021@gmail.com



Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico /
Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ (ME) Nº 14.140.701/000130



Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível no momento da análise do pedido na nova LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA/ PRÉVIA/ INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO.

Art. 6º - Esta LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA/PRÉVIA/INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO trata-se unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, Alvará de Localização, Alvará de funcionamento e outros que se façam necessários.

Art. 7º - Esta LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA/ PRÉVIA/ INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí, Estado da Bahia, 20 de Agosto de 2021.


Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal


Dorival Pires Machado
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 –
e-mail: smdeuibai2021@gmail.com